



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 207/PML, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

Concede Licença Capacidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º.** Conceder, Licença Capacidade, a pedido da servidora LAURA JABER ABDULLAH, matrícula 5357 – Gestor de Atividades Organizacionais, lotada na Advocacia Geral do Município, que dispõe o Artigo 126 da Lei Complementar nº 049/2010. A referida licença terá duração de 2 (dois) ano e será gozada no período de 15/3/2019 a 15/3/2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 15 de março de 2019.

Ladário-MS, 29 de março de 2019.

  
IRANIL DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal